

EDITAL Nº 1/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.000792/2023-60

DOCUMENTO SEI Nº 1834155

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 532, de 18 de março de 2019, por meio do Departamento de Extensão – DEPEX, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, Resolução nº 24/CONSUP/IFRO de 09/04/2020 e demais legislações em vigor, torna pública a seleção de cursistas para a oferta de cursos FIC na modalidade presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A seleção de candidatos para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) está a cargo de uma comissão designada pela **DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE** por meio da PORTARIA Nº 8/PVZN - CGAB/IFRO, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 e caberá a essa comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização da referida seleção de candidatos. O Processo de Seleção para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:

Lei Federal nº 12.513/2011 - Manual de Gestão da Rede E-Tec Brasil Bolsa-Formação;

Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015;

Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO, que trata do Regulamento de Cursos FIC e demais legislações em vigor;

Nota Técnica 104/2020/CGFS/DAF/SETEC.

1.2. A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.3. Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. Os estudantes que obtiverem no mínimo 75% de frequência por meio da participação e da realização das atividades, e média igual ou superior a 60% serão certificados ao final do curso.

1.5. Os cursos ofertados neste Edital, a modalidade, o turno, o quantitativo de vagas por curso e sua respectiva carga horária estão descritos no Quadro 1 abaixo.

1.6. O número de vagas deste edital poderá ser alterado de acordo com o interesse da Instituição.

Quadro 1: Vagas, modalidade e carga horária por CURSO

CURSOS	MODALIDADE	TURNOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	IDADE MÍNIMA
Assistente Administrativo	Presencial	Diurno	160H	40	16 anos
Assistente em Recursos Humanos	Presencial	Diurno	160H	40	16 anos
Contabilidade Básica	Presencial	Diurno	40H	40	16 anos
Informática Básica (pacote office)	Presencial	Diurno	160H	38	16 anos

2. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	até 12 de Fevereiro de 2023, às 23:59min
Local de inscrição	Exclusivamente <i>on-line</i> (clique aqui)

2.1. Cada candidato poderá se inscrever para apenas um curso. Caso ocorram inscrições duplicadas, será considerada válida aquela que for realizada por último.

2.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.

2.4. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar se possui os requisitos e a idade mínima para realizar o curso.

2.7. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, divulgadas no [Site do IFRO](#).

2.8. Requisitos para inscrição:

- a) Ser maior de 16 anos;
- b) Possuir ensino Fundamental II completo;
- c) Possuir um e-mail válido;
- d) Estar logado em uma conta Google;
- e) Fazer *upload* dos documentos listados abaixo e anexar no sistema de inscrição;
- f) RG (ou documento oficial com foto);
- g) CPF;

h) Comprovante de endereço;

i) Certificado, Diploma, Histórico escolar ou declaração escolar que comprove a conclusão da escolaridade devidamente assinada pela escola e sem dependências;

j) Se o candidato for menor de 18 anos, também deverá ser feito o upload do documento de identificação do responsável;

k) Ser morador de Porto Velho/RO.

2.9. Os documentos devem ser escaneados frente e verso, legíveis e em formato PDF.

2.10. Comprovante de residência deve ser atual, com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da inscrição (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).

2.11. Certificado, Diploma, Histórico escolar ou declaração escolar que comprove a conclusão da escolaridade devidamente assinada pela escola e sem dependências.

2.12. Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

2.13. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.

2.14. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

3. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	até 12 de Fevereiro de 2023, às 23:59min (horário local de Rondônia) (clique aqui para se inscrever)
Divulgação da lista de inscrições	13 de Fevereiro de 2023 no Site do IFRO
Divulgação do resultado preliminar após sorteio eletrônico*	15 de Fevereiro de 2023 no Site do IFRO
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar	16 de Fevereiro de 2023 (clique aqui para interpor seu recurso)
Divulgação do Recurso e Resultado Final	17 de Fevereiro de 2023 no Site do IFRO
Previsão de início das aulas	1º semestre de 2023 (conforme cronograma dos cursos - a definir)

*Caso o candidato sorteado dentro das vagas tenha inconsistência em seus dados, o mesmo será substituído por um candidato da lista de espera seguindo a sequência do sorteio.

4. DA SELEÇÃO

4.1. **A forma de seleção será por sorteio eletrônico**

4.2. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado no ato da inscrição.

4.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no [Site do IFRO](#).

5.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme o cronograma constante no item 3.

5.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos que conterão todos os eventos prévios ao início dos cursos.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através de formulário online ([clique aqui](#)), e analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.

6.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

6.3. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

6.4. Recurso inconsistente ou que despreze a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

6.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica.

6.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no [Site do IFRO](#), conforme cronograma, juntamente com o resultado final.

6.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas e informações sobre o cronograma de data de início do curso. O envio do e-mail fica condicionado à abertura do curso.

7.2. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará a não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

8. DESISTÊNCIA

8.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que não obtiver o mínimo de 75% de frequência por meio da participação e da realização das atividades.

8.2. Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para a(s) falta(s).

8.3. Serão consideradas justificadas as faltas que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

8.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, e que tenha, no mínimo 60% de aproveitamento na média final nas avaliações propostas, e no mínimo 75% de frequência às aulas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação no [Site do IFRO](#).

10.3. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

10.6. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.

10.7. O número de vagas poderá ser alterado de acordo com interesse da Instituição.

10.8. O início da oferta do curso poderá ser cancelada pelo IFRO, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando o/a interessado/a ciente de que esse procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

10.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 27/01/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1834155** e o código CRC **143006AD**.